

13.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efetivo.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificadas por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
- c) Valoração da Formação Profissional (FP);
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Diretora é disponibilizada no sítio da internet deste agrupamento, bem como em edital afixado nas respetivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.»

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Gafanha da Encarnação, Ilhavo em [www.aege.pt](http://www.aege.pt) e, num jornal de expansão nacional.

17 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Maria da Rocha Ferreira Caiado*.

207625205

### Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar

#### Aviso n.º 2862/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada nos estabelecimentos de ensino do agrupamento, a lista de antiguidade da pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o disposto no artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

207622549

#### Despacho n.º 2983/2014

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas de Armamar, no âmbito das competências que me cabem, ao abrigo dos Artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e ponto 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delegeo, sem

possibilidade de subdelegação, as seguintes competências no Adjunto da Direção, professor José António Fernandes Guedes:

- 1) Representar o Agrupamento em sessão ou reunião, sempre que mandatado pela Diretora;
- 2) Superintender a gestão diária de horários de pessoal docente no Primeiro Ciclo na Escola Básica José Manuel Durão Barroso;
- 3) Coordenar a elaboração e gestão de horários de pessoal não docente na EB José Manuel Durão Barroso;
- 4) Coordenar a constituição de turmas no Primeiro Ciclo;
- 5) Acompanhar o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e Atividades de Enriquecimento Curricular no respeitante ao Primeiro Ciclo;
- 6) Avaliar o pessoal não docente do Agrupamento em exercício de funções na EB José Manuel Durão Barroso;
- 7) Superintender o serviço de refeições na EB José Manuel Durão Barroso, assinar mapas respeitantes a este serviço a remeter à autarquia através dos Serviços Administrativos;
- 8) Acompanhar o plano de transportes dos alunos do Primeiro Ciclo;
- 9) Coordenar o Plano de Segurança na EB José Manuel Durão Barroso;
- 10) Exercer o poder disciplinar em relação aos alunos do Primeiro Ciclo, nos termos da legislação aplicável;
- 11) Gerir as instalações, espaços e equipamentos, bem como outros recursos educativos afetos ao Primeiro Ciclo;
- 12) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende/acompanha e coordena;
- 13) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nos pontos anteriores;
- 14) Abrir, assinar e despachar expediente na EB José Manuel Durão Barroso, remetendo-o aos Serviços Administrativos na escola-sede.

O presente despacho produz efeitos a 1 de setembro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

207622524

#### Despacho n.º 2984/2014

Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão, Diretora do Agrupamento de Escolas de Armamar, no âmbito das competências que me cabem, ao abrigo dos Artigos 35.º e 37.º do Código de Procedimento Administrativo e ponto 7 do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, delegeo, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes competências na Adjunta, professora Maria da Anunciação Gonçalves Pinheiro:

- 1) Representar o Agrupamento em sessão ou reunião, sempre que mandatada pela Diretora;
- 2) Representar o Agrupamento na Rede Social de Armamar;
- 3) Coordenar a elaboração de horários de pessoal docente na Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo;
- 4) Coordenar a elaboração de horários de pessoal não docente na Educação Pré-Escolar e Unidade de Apoio Especializado à Multideficiência;
- 5) Coordenar matrículas na Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo;
- 6) Coordenar a constituição de turmas da educação Pré-Escolar;
- 7) Acompanhar o desenvolvimento do Plano Anual de Atividades e Atividades de Animação e Apoio à Família no respeitante à Educação Pré-Escolar;
- 8) Avaliar o pessoal não docente do Agrupamento em exercício de funções na Educação Pré-Escolar em estabelecimentos sem coordenador;
- 9) Integrar júri de seleção de docentes das Atividades de Enriquecimento Curricular do Primeiro Ciclo, se solicitado pela entidade promotora;
- 10) Coordenar os procedimentos inerentes à avaliação externa dos alunos do Primeiro Ciclo, designadamente nomear o Secretariado das Provas Finais do Primeiro Ciclo, designar vigilantes e coadjuvantes, propor classificadores, superintender apoios logísticos;
- 11) Assinar todos os documentos que estão relacionados com as competências referidas nos pontos anteriores;
- 12) Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das áreas que superintende/acompanha e coordena;
- 13) Abrir, assinar e despachar expediente na escola-sede.

O presente despacho produz efeitos a 18 de julho de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

14 de fevereiro de 2014. — A Diretora, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

207622492